

LEI Nº 696 DE 12 DE JUNHO DE 1.980.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado efetuar devolução de numerários à pessoas que fizeram contrato de compra e venda de dependências do Mercado Municipal, com esta Prefeitura, no exercício de 1.967.

Art. 2º- A devolução será corrigida monetariamente, de acordo com os índices de atualização fornecidos pela Secretaria de Planejamento da Presidencia da REPública, acrescidos dos juros legais.

Art. 3º- Para cobrir as despesas com a devolução a que se refere os Artigos anteriores, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para efetivação do pagamento.

Art. 4º- Para cobrir a abertura do Crédito Especial, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária:

- 03. Administração e Planejamento
- 07. Administração
- 025. Edificações Públicas
- 1043. Construção do Novo Predio do Paço Municipal
- 4.1.1.0. Obras e Instalações

Parágrafo Único- A despesa será classificada conforme

segue:

SECRETARIA DE FINANÇAS

- 03. Administração
- 08. Administração Financeira
- 033. Dívida Interna
- 21.24. Reposição de numerários-Mercado Municipal
- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.1.0.0. Despesas de Custeio
- 3.1.4.0. Encargos Diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
MATO GROSSO

Art. 5º- A devolução será feita, mediante a prova do pagamento efetuado pelos Contratantes, junto à Tesouraria Municipal.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças, 12 de junho de 1.980.

*W. P. F.*  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal

Reg: 11  
1980.020  
12.06.80  
162 José  
Of. do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
B. Garças - 12/06/80  
Conferido Original  
*José*  
M<sup>o</sup> José Pereira Alencar  
Oficial do Gabinete